



PARECER
CONTROLE INTERNO
2º Termo Aditivo

C.A. nº 037/2021 - FMS
(CP-CPL-001/2021-FMS - PROC ADM 2021.0226-01 SEMAP)

PROCESSO nº: 2022.0919-02/SEMUS

EMENTA: 2º Termo Aditivo / Objeto:
Prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 037/2021-FMS, por três (03) meses.

Contrato: Empresa contratada para prestação de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico, para suprir as demandas do SUS, do Município de Breu Branco/PA.

Quanto aos autos constatamos que:

- Trata-se do 2º Termo Aditivo para a prorrogação de prazo do Contrato Administrativo CA nº 037/2021-FMS, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Breu Branco, e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCOSTA EIRELI, oriundo do Processo Licitatório CP-CPL-001/2021-FMS e Processo Adm. 2021.0226-01-SEMAP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Diagnóstico em Laboratório Clínico aos pacientes do SUS, do Município de Breu Branco/PA;
- Há o pedido e a justificativa da Sra. Flávia dos Santos Nascimento (Fiscal de Contrato), para a realização do referido Termo Aditivo;
- Consta o Ofício nº 2022/0920-02/SEMUS, no qual a Sra. Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, propõe a empresa contratada LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BIOCOSTA EIRELI (07.396.697/0001-00), o aditamento por mais 03 (três) meses, sem alterações nos valores apresentado no contrato inicial. Por conseguinte, a resposta de interesse, por parte da contratada em formalizar o referido termo aditivo;
- Consta a JUSTIFICATIVA, apresentada pela gestora, para realização do referido termo;
- Consta o Parecer nº 311/2022 - PROJUR, da Procuradoria Jurídica do Município, que teve ciência da Minuta do 2º Termo Aditivo, como ainda se manifesta favorável à realização do mesmo;
- Consta ainda a AUTORIZAÇÃO da Sra. Secretária Katiane Alves de Oliveira, Secretária Municipal de Saúde (Gestora), para a realização do referido termo aditivo;
- Consta o despacho da Secretária Municipal de Fazenda, informando a dotação e que há saldo suficiente para as despesas do Termo Aditivo.

Sob o ponto de vista técnico a justificativa apresentada pelo Fiscal de Contrato, não deixam dúvidas sobre a necessidade de mais uma prorrogação da vigência contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO
PROCURADORIA DE CONTROLES INTERNOS - PROCIN

No que concerne à prorrogação da vigência do contrato, o mesmo está amparado na *Cláusula 4.1* do respectivo Contrato, assim como tal hipótese estão contempladas no Art. 57 da lei de licitação nº 8.666/93, c/c com o artigo 65.

Destarte, o presente termo nada altera com modificações ao objeto principal da sua execução, tão somente o período de sua vigência, consequentemente os valores aplicados no aditivo, serão os mesmos aplicados no contrato, haja vista não sofrer alteração do valor inicial. Valor total do aditivo R\$ 135.420,18 (Cento e trinta e cinco mil e quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos)

Prazo de Prorrogação do Aditivo de 03 (três) meses:

Início Vigência:

29/09/2022

Fim Vigência:

29/12/2022

Portanto, verificado a necessidade da prorrogação de vigência pelas causas exposta, não há objeção desta Coordenadoria para que o termo de Aditamento seja realizado, uma vez que foram cumpridas as determinações vigentes.

Para que torne seus efeitos legais, orienta esta Coordenadoria que seja *publicado* o extrato de vigência do presente termo aditivo.

É o parecer.
s.m.j

Breu Branco - PA, 27 de Setembro de 2022.

Dorivaldo Demétrio da Silva Junior
Coordenador de Controles Internos